

a serem adquiridas com recursos de Emenda Parlamentar nº 33390006, no valor total de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Ofício nº 232/2021 – GAB/SEMSA no qual a Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Xingu solicita aprovação de propostas de Aquisição de 4 ambulâncias Tipo A Remoção Simples destinadas ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), a serem adquiridas com recursos de Emenda Parlamentares.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações: ...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Araguaia N º 11, de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 14051.642000/1210-04 para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinada ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de São Felix do Xingu/PA, a serem adquiridas com recursos de Emenda Parlamentares.

Resolve:

Art.1º - Homologar a CIR Araguaia N º 11, de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 14051.642000/1210-04 para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinada ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de São Felix do Xingu/PA, a ser adquirida com recursos de Emenda Parlamentar nº 32600001, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 85, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Ofício nº 232/2021 – GAB/SEMSA no qual a Secretaria Municipal de Saúde de São Felix do Xingu solicita aprovação de propostas de Aquisição de 4 ambulâncias Tipo A Remoção Simples destinadas ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde), a serem adquiridas com recursos de Emenda Parlamentares.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações: ...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Araguaia N º 12, de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinada ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de São Felix do Xingu/PA, a ser adquirida com recursos de Emenda Parlamentar.

Resolve:

Art.1º - Homologar a CIR Araguaia N º 11, de 27 de Julho de 2021, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente nº 14051.642000/1210-12 para aquisição de 01 Ambulância Tipo A - Simples Remoção, destinada ao deslocamento de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de São Felix do Xingu/PA, a ser adquirida com recursos de Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 28 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 86, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando o Ofício SMS/GAB nº 440/2021 no qual a Secretaria Municipal de Saúde Água Azul do Norte solicita aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo a ser adquirido com recursos de Emenda Parlamentar, nº 81000792, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao deslocamento programado e eletivo de usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: " A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações: ...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Araguaia Nº 006, de 27 de julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Implantação e Qualificação do Transporte Sanitário (Ambulância Tipo A) do município de Água Azul do Norte/PA por meio da Emenda Parlamentar nº 81000792/Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 07331.783000/1210-04.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia Nº 006, de 27 de julho de 2021, que aprova o Projeto Técnico de Implantação e Qualificação do Transporte Sanitário (Ambulância Tipo A) destinado ao deslocamento programado e eletivo de usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Água Azul do Norte/PA, por meio da Emenda Parlamentar nº 81000792/Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 07331.783000/1210-04, no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 29 de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/PA RESOLUÇÃO Nº 87, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Na-